

Manifestação de Interesse para Parcerias Estratégicas e Oportunidades de Envolvimento em Segurança Rodoviária com a OMS Moçambique

Objectivo da Manifestação de Interesse

A Organização Mundial da Saúde (OMS), presente em Moçambique desde 1976, tem o prazer de anunciar uma Chamada para Manifestação de Interesse (EOI) com vista à colaboração em diversas áreas temáticas essenciais para o avanço da saúde pública em Moçambique.

Através desta Manifestação de Interesse (EOI), a OMS pretende identificar potenciais parceiros que poderão ser envolvidos assim que o financiamento estiver assegurado, para apoiar o reforço da segurança rodoviária em Moçambique, com particular enfoque no desenvolvimento legislativo, fiscalização dos limites de velocidade e uso de capacetes, bem como na prevenção de lesões e mortes causadas por acidentes de viação. Procuramos organizações com experiência comprovada, capacidade operacional e compromisso na redução de mortes e ferimentos no trânsito e na promoção de sistemas de mobilidade mais seguros.

As principais áreas de atuação da OMS incluem coordenação, desenvolvimento de políticas e orientações, vigilância e gestão de dados, capacitação institucional, melhoria da qualidade dos cuidados e reforço da prestação e acesso aos serviços de saúde, especialmente na gestão pós-acidente. Para alcançar estes objectivos de forma eficaz, a OMS está interessada em estabelecer parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, associações e ONGs já em actividade em Moçambique.

Estas parcerias permitirão aproveitar conhecimentos técnicos existentes, redes operacionais e recursos para fortalecer os sistemas de saúde, apoiar a tomada de decisões baseadas em evidências, melhorar a recolha e análise de dados, reforçar a capacidade dos profissionais de saúde e promover o acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade.

Programa de Segurança Rodoviária da OMS

Ao longo dos anos, a OMS tem desempenhado um papel fundamental a nível global na promoção da segurança rodoviária através de apoio técnico, desenvolvimento de políticas, advocacia e coordenação de parcerias. Em Moçambique, a OMS tem apoiado o Ministério da Saúde (MISAU) e o INATRO em áreas-chave, incluindo a fiscalização da segurança rodoviária, formação de jornalistas, advocacia em segurança rodoviária e gestão pós-acidente.

Com base nesta colaboração de longa data, a OMS procura reforçar parcerias para apoiar ainda mais as intervenções de segurança rodoviária em Moçambique. A nível global, a OMS tem apoiado os países no fortalecimento da legislação sobre gestão de velocidade, uso de capacetes, cintos de segurança e condução sob efeito de álcool, promovendo simultaneamente a abordagem de Sistema Seguro ("Safe System") para reduzir mortes e lesões causadas por acidentes de viação.

A Organização também desenvolveu orientações técnicas globais, reforçou sistemas de dados e vigilância em segurança rodoviária, apoiou campanhas de fiscalização e comunicação, e promoveu a integração da segurança rodoviária nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Através da colaboração com governos, agências das Nações Unidas, sociedade civil e parceiros de desenvolvimento, a OMS continua a apoiar os países na melhoria da governação da segurança

rodoviária, na proteção dos utilizadores vulneráveis das estradas e no reforço dos sistemas de resposta a emergências e cuidados pós-acidente.

A presente Chamada para Manifestação de Interesse (EOI) visa identificar parceiros com experiência operacional em Moçambique para apoiar as seguintes actividades prioritárias:

➤ **Divulgação do quadro legal nacional de segurança rodoviária, incluindo gestão de velocidade e legislação sobre capacetes.**

- ✓ O Código da Estrada revisto deverá ser integrado na nova lei, já aprovada ao nível do Ministério dos Transportes, prevendo-se a sua submissão ao Conselho de Ministros e posteriormente ao Parlamento durante a sessão ordinária de Outubro.
- ✓ A divulgação do novo Código da Estrada está prevista para o primeiro trimestre de 2027, com o objectivo de promover o conhecimento das novas disposições legais e recomendações.
- ✓ Impressão e disseminação de materiais legais e de comunicação.

➤ **Desenvolvimento de um instrumento legislativo para regulamentar o uso de radares fixos de controlo de velocidade através de um Diploma Ministerial Conjunto.**

- ✓ O instrumento estabelecerá o quadro legal, técnico e operacional para a fiscalização da velocidade em Moçambique.
- ✓ Desenvolvimento de um plano detalhado de implementação da consultoria, incluindo mapeamento de partes interessadas, estratégia de consulta, metodologia, cronograma e entregáveis.
- ✓ Organização de uma sessão de validação com as principais partes interessadas para revisão, recomendações e aprovação final do projecto do instrumento legislativo.
- ✓ Revisão e actualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (SOPs) para as autoridades de fiscalização rodoviária, com vista a reforçar a eficácia, transparência e coerência das operações de controlo de velocidade.

➤ **Reforço dos Sistemas de Fiscalização e Controlo Rodoviário**

- ✓ As principais áreas incluem planeamento das operações de fiscalização, procedimentos de pagamento de multas, gestão de fluxos financeiros, mecanismos de alocação de receitas e sistemas de interoperabilidade digital.
- ✓ Os resultados esperados incluem SOPs harmonizados, melhoria da responsabilização e transparência financeira, sistemas centralizados de dados de fiscalização, maior eficiência na gestão de multas e reforço da coordenação institucional.

➤ **Capacitação e sensibilização institucional dirigidas à Polícia de Trânsito e às partes interessadas nacionais.**

- ✓ Os participantes incluirão agentes da Polícia de Trânsito, liderança policial e instituições nacionais relevantes.
- ✓ Os principais temas incluirão ética e integridade profissional, responsabilização, responsabilidade institucional e implementação adequada dos procedimentos de fiscalização.

➤ **Desenvolvimento e implementação de campanhas de sensibilização e fiscalização em segurança rodoviária.**

- ✓ Seleção de uma figura pública/influenciador nacional para actuar como embaixador da campanha, com forte capacidade de alcance e credibilidade pública.
- ✓ Produção de materiais de comunicação e visibilidade.

As organizações com presença comprovada no terreno, experiência em quadros legais, fiscalização da segurança rodoviária e capacidade técnica nestas áreas são fortemente encorajadas a manifestar o seu interesse.

Duração do projecto: 6 Meses

Envelope orçamental: 20.000 USD

Prazo de submissão e requisitos

Os candidatos interessados deverão cumprir os critérios de elegibilidade e submeter as suas candidaturas para consideração até às 22h00 (hora de Maputo) do dia 30 de Junho de 2026.

As candidaturas deverão ser submetidas por correio eletrónico, num único ficheiro compactado (.zip), contendo o dossier completo da organização candidata (ver detalhes abaixo), para: procurement-mz@who.int (apenas submissões eletrónicas serão aceites; não serão recebidas candidaturas em formato físico).

Para quaisquer esclarecimentos relacionados com esta Chamada para Manifestação de Interesse, por favor contacte Florence ERB através do endereço: erbf@who.int.

Os documentos podem ser submetidos em Português ou Inglês.

Critérios de Elegibilidade:

1. Organizações Não-Governamentais, associações sem fins lucrativos, universidades e institutos de investigação legalmente registados em Moçambique são convidados a participar nesta manifestação de interesse.
2. Presença em Moçambique há pelo menos 2 anos e implementação activa de programas/projectos nas áreas temáticas seleccionadas (ver acima).
3. Capacidade legal para celebrar contratos e registo como entidade legal em Moçambique.
4. Não constar na lista de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
5. Aceitar o Código de Conduta da OMS.
6. Não possuir envolvimento com a indústria do tabaco ou entidades que promovam os interesses da indústria do tabaco.
7. Não possuir envolvimento com a indústria de armamento ou qualquer entidade envolvida na produção, venda ou distribuição de armas, incluindo afiliadas.

8. Submeter e preencher todos os formulários abaixo indicados e passar pelo processo de Due Diligence da OMS.
9. Possuir capacidade técnica e recursos humanos relevantes no terreno.

Candidatos Não Elegíveis:

- ✓ Partidos políticos ou organizações militares, incluindo subsidiárias ou afiliadas.
- ✓ Pessoas singulares e empresas privadas.
- ✓ Entidades envolvidas com a indústria do tabaco ou actores que promovam os interesses da indústria do tabaco.
- ✓ Entidades envolvidas com a indústria de armamento ou qualquer entidade ligada à produção, venda ou distribuição de armas.
- ✓ Organizações cujos membros do conselho de administração constem na lista consolidada do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- ✓ Organizações que promovam ou participem em actividades ilegais ou antidemocráticas.
- ✓ Qualquer entidade afiliada a funcionários da OMS.

Dossiê de candidatura:

Para serem consideradas elegíveis para o processo de pré-qualificação, as organizações parceiras devem apresentar todos os documentos abaixo indicados **até às 22h00 (hora de Maputo) do dia 30 de junho de 2026**.

Os documentos podem ser submetidos em Português ou Inglês.

Documentos Solicitados	Formulários OMS
Carta de Apresentação dirigida ao Representante da OMS em Moçambique. Deve incluir os contactos da pessoa focal principal para comunicação futura e eventual seguimento.	n/a (modelo do parceiro)
Nota Conceptual: A OMS convida os potenciais parceiros a prepararem uma nota conceptual descrevendo as actividades e áreas onde identificam sinergias com as prioridades da OMS. Uma vez que esta não é uma chamada específica para financiamento, mas sim um exercício geral de recolha de informação, <u>cada nota conceptual deverá ser limitada a duas páginas</u>. As potenciais organizações parceiras deverão incluir as seguintes informações nas suas notas conceptuais: Visão Geral da Organização: Breve introdução da organização e principais áreas de especialização. Experiência Relevante: Descrição de projectos atuais ou anteriores relacionados com a(s) área(s) temática(s) de interesse, destacando <u>principais resultados, impacto e localização geográfica de implementação</u>. Ideias de Projecto Propostas: Descrição das actividades e intervenções propostas alinhadas com as prioridades temáticas da OMS, demonstrando como irão responder aos principais desafios de saúde. Sinergias com a OMS: Explicação de como as actividades propostas complementarão o trabalho da OMS, incluindo possíveis áreas de colaboração e o valor acrescentado da organização às iniciativas lideradas pela OMS. Recursos e Capacidades: Informação sobre os recursos e capacidades que a organização poderá disponibilizar para a parceria, <u>incluindo conhecimentos técnicos, pessoal e infraestruturas existentes</u>. Orçamento: Deve ser incluído um orçamento indicativo detalhado, especificando as principais categorias orçamentais e actividades associadas. O orçamento deverá indicar claramente os custos estimados por categoria (ex.: pessoal, custos operacionais, formação, equipamento, logística, monitoria e avaliação) e demonstrar como os recursos serão alocados para apoiar as actividades propostas.	n/a (modelo do parceiro)

Encorajamos a apresentação de actividades concisas e concretas que permitam compreender o potencial de colaboração e o valor acrescentado que a organização poderá trazer à parceria. Cada área temática de interesse deverá ser abordada numa nota conceptual separada (máximo de 2 páginas por área temática).	
Questionário de Avaliação Técnica do Beneficiário	<i>Ver anexo abaixo</i>
Lista de Verificação para Início de Envolvimento com ANEs durante Emergências	<i>Ver anexo abaixo</i>
Perfil da Organização Candidata	<i>Ver anexo abaixo</i>
Cópia do documento constitutivo da entidade (ex.: estatutos, regulamentos internos)	n/a (modelo do parceiro)
Cópia do certificado de registo em Moçambique.	n/a (modelo do parceiro)
Declaração sobre Tabaco e Armamento assinada e datada recentemente.	<i>Ver anexo abaixo</i>
Cópia dos dois últimos relatórios anuais.	n/a (modelo do parceiro)
Cópia dos regulamentos internos (procedimentos operacionais).	n/a (modelo do parceiro)
Demonstrações Financeiras Auditadas.	n/a (modelo do parceiro)

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ENGAJAMENTO

As candidaturas serão avaliadas pela OMS com o objectivo de identificar organizações da sociedade civil (OSCs) com mandato, capacidade e vantagem comparativa para contribuir de forma eficaz para o alcance de resultados alinhados com as prioridades estratégicas definidas na actual Estratégia de Cooperação da OMS com o País.

A OMS reserva-se o direito de realizar avaliações presenciais da capacidade institucional dos candidatos e dos projectos implementados no terreno durante o processo de avaliação, caso tal seja considerado necessário. Após uma análise cuidadosa, os candidatos considerados para eventual parceria serão contactados para os passos subsequentes.

Importa salientar que a participação nesta Chamada para Manifestação de Interesse não garante a seleção da organização para parceria com a OMS.

Aviso Importante:

A presente Manifestação de Interesse (EOI) não constitui uma solicitação formal. A OMS reserva-se o direito de não estender convite a todos os parceiros implementadores que submetam uma EOI. Embora agradeçamos o vosso interesse, a submissão de uma resposta a esta EOI não garante automaticamente consideração para futuras solicitações, caso estas venham a ser lançadas.

Anexo 1 – Questionário de Avaliação Técnica do Beneficiário

Questionário de Avaliação Técnica do Beneficiário

Nome e dados de contacto da organização, incluindo website:				
Nome/breve descrição do projecto para o qual é solicitado apoio financeiro à OMS:				
Oficial responsável pela proposta (incluindo dados de contacto)				
A) Análise programática				
1. Programas e parceiros actuais	Comentários			
1.1 Indique e forneça uma breve descrição dos programas em que a sua organização está actualmente a trabalhar				
1.2 Em que locais se desenvolvem os seus programas actuais?				
1.3 Indique as instituições/organizações com as quais a sua organização está actualmente a trabalhar, incluindo os dados de contacto.				
1.4 Indique os seus doadores actuais e anteriores				
1.5 Dispõe de referências de algum dos seus parceiros actuais/anteriores (doadores, outros parceiros)? Se sim, forneça detalhes				
B) Análise administrativa	Sim	Não	n/a	Breve descrição/comentários
2. Estrutura organizacional e recursos humanos				
2.1 A organização está registada como sem fins lucrativos no país				

onde opera? E noutros locais?				
2.2 A organização possui estatutos escritos (regulamento interno)?				
2.3 A estrutura organizacional do departamento de contabilidade/finanças é adequada para a execução de todas as tarefas necessárias? A estrutura organizacional estabelece linhas claras de hierarquia e responsabilização? Se sim, descreva Anexe um organograma, se disponível				
2.4 Existem políticas de formação para o pessoal de contabilidade/finanças? São realizadas as formações necessárias para manter as competências do pessoal actualizadas? Se sim, forneça detalhes				
2.5 Verificou-se uma rotatividade significativa do pessoal nos últimos cinco anos? Se tal constituir um problema, que medidas estão a ser tomadas para resolver esta questão?				
3. Políticas e procedimentos contabilísticos				
3.a Geral				
3.1 Dispõe de um sistema contabilístico que permita o registo adequado das transações financeiras da OMS, incluindo a alocação das despesas de acordo com os orçamentos das subvenções acordados?				
3.2 Existem controlos em vigor relativos à preparação e aprovação de transações, garantindo que todas as transações são correctamente aprovadas e devidamente comprovadas?				
3.3 O plano de contas é adequado para contabilizar e reportar devidamente as actividades e as categorias de despesas orçamentadas da subvenção?				
3.4 As contas são reconciliadas mensalmente? São fornecidas explicações para itens de reconciliação significativos?				
3.5 Todos os documentos contabilísticos e comprovativos são conservados durante um período mínimo de 5 anos num sistema que permite o acesso fácil aos utilizadores?				
3.6 Dispõe de políticas e procedimentos para o acompanhamento e a prestação de contas dos fundos de subvenção concedidos pela OMS? Se sim, descreva-os				
3.b Segregação de funções				

3.7 As seguintes responsabilidades funcionais são desempenhadas por unidades ou indivíduos diferentes: (a) autorização para executar uma transação; (b) registo da transação; e (c) custódia dos activos envolvidos na transação?				
3.8 As funções de encomenda, recebimento, contabilização e pagamento de bens e serviços estão devidamente separadas?				
3.c Orçamentação				
3.9 Os vossos orçamentos incluem metas técnicas e financeiras?				
3.10 As despesas reais são comparadas com o orçamento com uma frequência considerável? São exigidas explicações para variações significativas em relação ao orçamento?				
3.11 São necessárias aprovações antes de variações significativas em relação ao orçamento?				
3.d Pagamentos				
3.12 Os procedimentos de processamento de faturas prevêm: • A comparação das quantidades, preços e condições das faturas aos indicados na ordem de compra e com os registos dos bens efetivamente recebidos? • A verificação da exatidão dos cálculos, se houver? • A certificação da recepção da entrega de bens/serviços?				
3.13 Existem controlos para a preparação e aprovação das despesas com salários? As alterações são devidamente autorizadas? Se sim, descreva				
3.e Políticas e procedimentos				
3.16 Dispõe de um manual de contabilidade para garantir o controlo dos activos e a utilização adequada dos fundos? São seguidas normas de contabilidade internacionalmente aceites? Se sim, quais?				
3.17 Dispõe de políticas e procedimentos escritos que abrangem toda a gestão financeira de rotina e actividades administrativas relacionadas? Descreva.				
3.18 Estão disponíveis instruções e manuais facilmente acessíveis ao pessoal relevante?				
3.f Caixa e bancos				
3.19 Quem são os signatários autorizados nas contas bancárias utilizadas para os recursos da OMS? Quantos signatários existem na conta bancária e quantos são necessários para efetuar transações?				

3.20 As contas bancárias e os livros de caixa são reconciliados mensalmente? São fornecidas explicações para itens de reconciliação significativos e invulgares?				
3.21 O dinheiro e os cheques são mantidos num local seguro, por exemplo, num cofre trancado? Quem tem acesso a esse local seguro?				
4. Auditoria				
4.1 As vossas demonstrações financeiras são auditadas regularmente por um auditor independente? Se sim, descreva o auditor.				
4.2 A auditoria às vossas demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria?				
4.3 Houve alguma questão importante de responsabilidade financeira levantada em relatórios de auditoria nos últimos três anos?				
4.4 Existem recomendações de auditoria feitas pelos auditores nos últimos três anos que ainda não tenham sido implementadas?				
5. Relatórios e monitoria				
5.1 Elabora demonstrações financeiras especificamente para as subvenções da OMS? Se sim, qual é a frequência destas demonstrações?				
5.2 O seu sistema de relatórios tem capacidade para associar a informação financeira à informação sobre o progresso da implementação técnica? Por favor, explique.				
5.3 Os vossos relatórios financeiros comparam as despesas reais com os valores orçamentados por categoria de despesa?				
5.4 Os relatórios financeiros são elaborados diretamente por um sistema de contabilidade automatizado? Se forem elaborados utilizando folhas de cálculo ou outros meios, descreva.				
6. Sistemas de Informação				
6.1 O seu sistema de gestão financeira está informatizado?				
6.2 Dispõe de políticas que restrinjam o acesso ao sistema informatizado de gestão financeira ao pessoal autorizado?				
7. Procurement				
7.1 Aplica princípios de procurement que promovam uma ampla				

participação de potenciais proponentes? Se sim, descreva-os.				
7.2 Dispõe de políticas e procedimentos de procurement por escrito? <i>Se sim, forneça uma cópia. Se não, anexe um resumo dos seus procedimentos de concurso, especificando a metodologia, os critérios e os requisitos de aprovação.</i>				
7.3 Dispõe de uma política específica contra a fraude e a corrupção? Se sim, descreva-a.				
7.4 As excepções aos procedimentos são documentadas e aprovadas pelo gestor responsável?				
7.5 Dispõe de uma comissão de aquisições para a análise e aprovação de contratos? Se sim, descreva-a.				
7.6 A partir de que valor é necessária uma autorização por escrito da direcção para uma aquisição?				
7.7 Quantos funcionários dão a sua aprovação antes de um contrato ser assinado, uma aquisição ser executada ou um pagamento ser efectuado?				

Anexo 2 – Lista de verificação para início de envolvimento de ANEs durante Emergências

ENVOLVIMENTO DE ATORES NÃO ESTATAIS COMO PARCEIROS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DA FENSA DURANTE EMERGÊNCIAS¹

Lista de verificação do ponto focal designado pela FENSA²

Lista básica de documentos necessários

- Proposta de acordo com o actor não estatal
- As metas e objetivos do projecto planeado e detalhes completos sobre as funções e responsabilidades da entidade e da OMS
- Estatutos, fontes de financiamento (lista de doadores e patrocinadores), lista de nomes dos membros do órgão de decisão (Conselho de Administração), certidão de registo
- Lista de parceiros recentes e atuais;
- Demonstrações financeiras mais recentes que mostrem o financiamento, o relatório anual e o relatório de auditoria, se disponíveis
- A declaração de divulgação sobre tabaco e armas, assinada, datada do último ano civil e carimbada
-

1. Nome oficial (em inglês, se disponível) e dados de contacto do actor não estatal.	
2. Nome oficial (na língua local).	
3. Website.	
4. Responsável do actor não estatal responsável por esta proposta (incluindo dados de contacto).	
Perfil simplificado do actor não estatal	
5. Breve descrição do actor não estatal.	
6. A entidade está registada no país onde opera? Noutro país? Por favor, forneça uma cópia do documento de registo.	
7. O registo tem um âmbito geográfico limitado e exige que a entidade obtenha aprovação adicional para este projeto por parte das autoridades do país de destino?	

¹ In accordance with SOPs governing WHO's engagements in emergency settings under FENSA, July 2018

² The template is intended solely for engagement with "implementing partners", August 2018

8. A entidade possui um documento oficial que ateste o seu estatuto jurídico? Por favor, forneça uma cópia do documento.			
9. Indique os nomes e funções dos membros do(s) principal(is) órgão(s) de decisão da entidade (por exemplo, conselho, conselho de administração, conselho executivo, comissão executiva, etc.).			
10. Indique os parceiros actuais/anteriores (doadores, outros parceiros) da entidade.			
11. O actor não estatal colaborou com a OMS nos últimos 3 anos (por exemplo, outra Carta de Acordo, participação em projectos da OMS)? Se sim, forneça detalhes.			
Lista de autoavaliação para emergências	Sim	Noão	Breve descrição / comentários
<i>Sobre a entidade proposta</i>			
12. A entidade é membro regular do cluster de saúde?			
13. A entidade tem colaborado de forma satisfatória com outra agência da ONU ou ONG internacional nos últimos 12 meses?			
14. A entidade forneceu o conjunto de documentos comprovativos mencionados nas perguntas 4 a 7 acima?			
15. A entidade está em funcionamento há pelo menos 2 anos?			
16. Confirme, por favor, que os nomes dos membros acima mencionados do(s) principal(is) órgão(ões) de tomada de decisões da entidade não constam de nenhuma lista oficial de sanções do Conselho de Segurança da ONU (Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas https://www.un.org/sc/suborg/en/sanctions/un-sc-consolidated-list)			
17. Confirme, por favor, que a entidade assinou a declaração de divulgação sobre tabaco e armas (sem alterações) durante o ano civil em curso?			
18. O actor não estatal tem, ou teve nos últimos quatro anos, qualquer associação, afiliação ou ligação formal com a indústria do tabaco e/ou das armas?			

19. O actor não estatal tem políticas ou actividades que afectem negativamente a saúde humana e que não estejam em conformidade com as políticas, normas e padrões da OMS, em particular as relacionadas com doenças não transmissíveis e os seus determinantes?			
<i>Sobre o envolvimento proposto</i>			
20. Indique o título e uma breve descrição da proposta de projecto.			
21. Trata-se de um envolvimento inicial com a entidade, com duração máxima de 3 meses e um valor máximo de 200 000 USD?			
22. Confirme se o compromisso proposto está em conformidade com a Constituição da OMS, promove os objetivos da Organização tal como expressos no Programa Geral de Trabalho e no Orçamento do Programa e contribui para o avanço da saúde pública.			
23. Confirme que não foram identificados quaisquer problemas ou riscos para a reputação no que diz respeito a: conflito de interesses; influência indevida ou imprópria por parte do actor não estatal; impacto negativo na integridade, independência, credibilidade e reputação da OMS, bem como no seu mandato em matéria de saúde pública; a utilização do envolvimento para servir os interesses do actor não estatal em questão, com benefícios limitados ou nulos para a OMS e a saúde pública; o «branqueamento» da imagem de um actor não estatal através de um envolvimento com a OMS; ou uma vantagem competitiva para um actor não estatal.			
24. Confirme que o nome, a sigla e o emblema da OMS, ou qualquer abreviatura, não são nem serão utilizados para, ou em conjunto com, os negócios e/ou actividades da entidade, nem para fins comerciais, promocionais, de marketing ou publicitários. Isto inclui a exibição do nome, da sigla e do emblema da OMS em quaisquer instalações ou espaços, material de comunicação, ferramentas de redes sociais ou qualquer outra publicação/anúncio emitido pela entidade.			

Anexo 3 - Perfil da organização candidata

Área de avaliação	Detalhes
1. Estatuto jurídico do ANE	
2. Composição do órgão de decisão do ANE (governança)	O ANE é regido por um; Nomes do órgão de decisão, ou seja, conselho de administração/directores: • •
4. Página web	www.....org
5. Afiliação (entidade-mãe, subsidiárias ou filiais)	
6. Dispõe de uma política escrita e/ou de mecanismos corporativos para a prevenção e resposta à exploração, abuso e assédio sexuais (PSEAH)? Se sim, por favor, forneça-a.	
6. Pessoas de contacto, cargos e dados de contacto	

Anexo 4 - Declaração sobre o Tabaco e as Armas assinada e datada recentemente

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO RELATIVA AO TABACO E ÀS ARMAS PARA ACTORES NÃO ESTATAIS³

Nos termos do Quadro de Colaboração da OMS com Actores Não Estatais, a OMS não colabora com a indústria do tabaco nem com actores não estatais que trabalhem para promover os interesses da indústria do tabaco. A OMS também não colabora com a indústria de armas⁴.

Para efeitos da presente declaração:

- por «indústria do tabaco» entende-se qualquer entidade envolvida no fabrico, venda ou distribuição de tabaco e produtos relacionados, bem como qualquer afiliada dessa entidade;
- e por «indústria de armas» entende-se qualquer entidade envolvida no fabrico, venda ou distribuição de armas, bem como qualquer afiliada dessa entidade.

Esta declaração de divulgação deve ser fornecida por qualquer organização não governamental, entidade do sector privado, fundação filantrópica e instituição académica antes de se envolver com a OMS.

Tendo em conta o exposto, responda às seguintes perguntas:

1. A sua entidade faz parte, ou fez parte nos últimos quatro anos, das indústrias do tabaco ou de armas (conforme definido acima)?

☐ Sim ☐ Não Não sei responder ☐

2. Tanto quanto sabe, a sua entidade está, ou esteve nos últimos quatro anos, envolvida em actividades que visam promover ou apoiar os interesses da indústria do tabaco? Isto inclui, entre outros, contratos de fornecimento, trabalhos por contrato, serviços e lobbying.

☐ Sim ☐ Não Não sei responder ☐

3. Tanto quanto é do seu conhecimento, a sua entidade tem actualmente, ou teve nos últimos quatro anos, qualquer outra ligação ou relação com a indústria do tabaco (conforme definido acima)? Isto inclui, em particular, participações em investimentos (excluindo fundos de investimento gerais ou acordos semelhantes em que a sua entidade não tenha controlo sobre a seleção dos investimentos), interesses comerciais, bem como a prestação ou obtenção de apoio financeiro e/ou de outra natureza.

³ Organizações não governamentais, entidades do sector privado, fundações filantrópicas e instituições académicas.

⁴ Parágrafo 44, Quadro de Colaboração com Actores Não Estatais (Framework of Engagement with Non-State Actors).

☐ Sim ☐ Não Não sei responder ☐

4. Se respondeu «sim» a qualquer uma das perguntas acima ou não consegue responder a uma ou mais perguntas, por favor forneça uma declaração explicativa geral.

Tenha em atenção que o Secretariado da OMS se reserva o direito de solicitar informações adicionais à sua entidade a este respeito.

Ao fornecer esta declaração, a sua entidade compromete-se a informar prontamente a OMS de qualquer alteração às informações acima referidas e a preencher uma nova declaração que descreva as alterações.

Assinatura: _____
(representante devidamente autorizado)

Nome e cargo do representante devidamente autorizado:

Nome da entidade:

Data: